

Autariza Abertura de crédito
Suplementar e Anula Detacões
Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Encruzilhada aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

- 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a detacão 4.1.4.0.94 "Para Ruas e Avenidas".
- 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NCR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos).
- 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada, as detacões abaixo relacionadas:

3.1.1.0.61	Vencimentos	NCR\$ 800,00
3.1.3.0.95	Conservação de Máquinas e Veículos	NCR\$ 700,00
		<hr/>
		NCR\$ 1.500,00

Art. 4º Revogada as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal

O Secretário

Sancionada em 20-12-68


